



RESOLUÇÃO Nº 250/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CARL ROGERS, LOCALIZADO NA RUA REGINALDO AMARAL MURIBECA, 65, BANCÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO HUMANISTA LTDA. – CNPJ 09.268.675.0001-90.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 168/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/16311, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

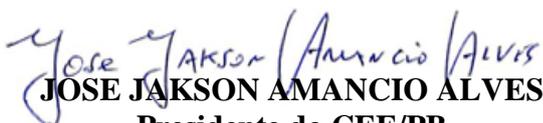
RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Carl Rogers, localizado na cidade de João Pessoa (PB), mantido pelo Centro de Educação Humanista Ltda. – CNPJ 09.268.675.0001-90.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de junho de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA
Relator